

Lei nº 3.056, de 16 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 164/2009

Taquari, 14 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A abertura deste crédito é uma solicitação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Ofício nº 351/09, recebido em 11 de dezembro de 2009.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS